



PORTARIA N. 2344/2023

Inclui servidor como membro em Grupo de Trabalho para adoção de medidas para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no Poder Judiciário do Acre.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e pelo art. 51, I, do Regimento Interno e

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de jurisdicionados e outros sujeitos identificados ou identificáveis nos atos processuais;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 73, de 20 de agosto de 2020, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com as ações locais voltadas ao cumprimento da Recomendação n.º 73/2020 e da Resolução nº 363/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO a constituição de Grupo de Trabalho pela Portaria 2328/2023, desta Presidência, exarada no SEI 0000961-05.2021.8.01.0000, para a realização de estudos e identificar as medidas necessárias à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Bono Luy da Costa Maia como membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 2328, de 30 de junho deste ano, desta Presidência, para realizar estudos e identificar as medidas necessárias à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos desde o dia 03 de julho deste ano.

Publique-se e cumpra-se com os encaminhamentos necessários.

Rio Branco-AC, 04 de julho de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente